

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta Cidade, à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, através da sua representante legal, Ana Claudia Moreira Boabaid, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal "P" nº 007/2017 e, deter a Administração o poder-dever de polícia ambiental, na incumbência de defesa e preservação da qualidade do meio ambiente contra riscos potenciais ou efetivos oriundos de qualquer empreendimento ou agressão à natureza e ainda, o que emana da Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6.514/2008, Lei Municipal nº 2.028/2008 e demais legislações complementares:

AUTUA PELO PRESENTE EDITAL o proprietário e/ou responsável Legal Sr. João Carlos Varanis Ortega,CPF: 256.274.221-4, domiciliado a Delamare, 1.180, B. Centro, nesta cidade de Corumbá, por praticar conduta prevista no artigo 12 da Lei 2.028/2008 c/c Decreto 6514/2008 no artigo 56 "Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia;".

Fica o proprietário e/ou responsável intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário abaixo descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste.

Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhado para lançamento em dívida ativa para posterior cobrança judicial.

Infrator Endereço da Fiscalização e Infração

João
Carlos Rua Colombo, 823, B. Centro - Corumbá/MS
Varanis
Ortega

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2019.

Ana Claudia Moreira Boabaid

Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c37a9cc8

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>